

EDUCAÇÃO EM E PARA OS DIREITOS HUMANOS NAS LICENCIATURAS DOS INSTITUTOS FEDERAIS: ENTRE O DISCURSO LEGAL E A PRÁTICA FORMATIVA

Pollyana Maria Ribeiro Alves Martins ¹

Pedro Demo ²

RESUMO

O artigo aborda uma análise da formação de professores no contexto do Instituto Federal de Brasília (IFB), articulando as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), o currículo do curso de Pedagogia do IFB e documentos como o Plano Nacional de Educação e as Diretrizes Nacionais e Planos de Educação em Direitos Humanos. Autores que são referenciais teóricos centrais da teoria crítica dos Direitos Humanos embasam a pesquisa, tais como Herrera Flores e Sánchez Rubio. Além deles, autores como Paulo Freire, Pedro Demo, Vera Candau e Abraham Magendzo são fundamentais para discutir o papel da formação inicial de professores na promoção de uma educação em e para os direitos humanos. A pesquisa investiga em que medida esses elementos dialogam com uma perspectiva emancipatória da educação e como contribuem para práticas pedagógicas orientadas à efetivação dos direitos humanos no âmbito das licenciaturas ofertadas na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. O referencial metodológico é qualitativo, com base na análise documental e na abordagem crítica da educação, que considera os dispositivos legais e curriculares como expressões de disputas políticas e epistemológicas. Os resultados preliminares apontam para uma ambivalência: embora os marcos legais e curriculares reafirmem o compromisso com os direitos humanos, muitas vezes sua operacionalização nas licenciaturas permanece limitada, fragmentada ou orientada por uma perspectiva normativo-formal. O estudo revela a necessidade de um movimento de reconstrução teórica e prática da formação docente, que articule de forma consistente os saberes pedagógicos, a crítica social e a intervenção emancipatória, garantindo que os futuros professores possam atuar com compromisso ético e político diante das desigualdades educacionais e violações de direitos no contexto brasileiro. A pesquisa contribui para o fortalecimento de práticas formativas mais alinhadas à justiça social e à transformação da realidade.

Palavras-chave: Formação de professores, Educação em Direitos Humanos, Educação emancipatória, Licenciaturas, Institutos Federais.

INTRODUÇÃO

A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), estabeleceu as diretrizes para a criação dos Institutos Federais (IFs). Segundo Pacheco (2010), o papel dos IFs é garantir a perenidade das ações que visem a incorporar, antes de tudo, setores sociais

¹ Doutoranda do Programa de Pós graduação em Direitos Humanos e Cidadania - PPGDH - da Universidade de Brasília - UnB, pollymarya@gmail.com.

² Pós-doutor pela UCLA/Los Angeles. Professor Emérito, Voluntário do Programa de Pós graduação em Direitos Humanos e Cidadania - PPGDH - da Universidade de Brasília - UnB. Orientador. pedrodemo@gmail.com



historicamente alijados dos processos de desenvolvimento e modernização do Brasil, reafirmando sua natureza pública e sua função como instrumento de cidadania e transformação social. Nessa perspectiva, a proposta inicial de formação de professores na instituição foi concebida dentro de uma política pública de expansão e democratização da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) no país. Na seção III da referida lei, que trata dos objetivos dos IFs, estabeleceu-se então a obrigatoriedade de ofertar 20% das vagas a cursos superiores de licenciaturas, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciência e matemática, e para a educação profissional.

Inicia-se, assim, a oferta de licenciaturas numa instituição que, historicamente, possui expertise consolidada na formação profissional técnica. Considerando que a formação de professores nas Instituições de Ensino Superior (IES) há muito está defasada e que perpetuar paradigmas antiquados do início do século XX não é mais sustentável, como nos aponta Demo (2021), os IFs teriam a oportunidade de romper velhas estruturas e desenvolver licenciaturas com identidade própria. Porém, um dos principais argumentos para a obrigatoriedade de oferta mínima de vagas para a formação docente não envolvia, necessariamente, intenção de mudança no formato como vinha se dando a formação docente no país e sim a necessidade de solucionar o risco de um "apagão do Ensino Médio". O relatório "Escassez de Professores no Ensino Médio: propostas estruturais e emergenciais" (2007), produzido por uma Comissão Especial do Conselho Nacional e da Câmara de Educação Básica, constatou a urgência de aproximadamente 235 mil professores no Ensino Médio, especialmente nas disciplinas de Física, Química, Matemática e Biologia (Verdum; Morosini; Giraffa, 2017). Assim, seria estratégica uma política nacional de formação de professores para superar essa crise.

Entre os conceitos centrais na política educacional dos IFs está o da capilarização, uma estratégia de expansão e interiorização, com o objetivo de ofertar EPT às áreas mais remotas do país para promover o desenvolvimento local e a inclusão social. Assim, a solução estratégica foi possibilitar maior alcance geográfico e quantitativo na oferta de cursos de licenciatura para, em tese, mitigar a escassez de docentes no país. Tanto que entre seus objetivos está: “ estimular e apoiar processos



Considerando o compromisso político e social firmado, de serem instituições voltadas para a promoção de uma educação emancipatória e transformadora, é esperado que os professores formados por essas licenciaturas assumam o papel de agentes de transformação social. Essa perspectiva alinha-se à definição de educação em direitos humanos, compreendida como um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos, tendo como exigência a prática educativa emancipatória (BRASIL, 2018). Diante disso, esta pesquisa explora a formação de professores nos cursos de licenciatura do IFB embasada nos preceitos da teoria crítica em DH.

Nessa direção, em suas reflexões sobre a institucionalização da EDH nos cursos de Pedagogia, Candau (2010) defende que esta deve ser concebida não apenas como conteúdo, mas como uma abordagem transversal, capaz de perpassar o currículo e se



expressar em práticas pedagógicas comprometidas com a justiça social, o reconhecimento da diversidade e a transformação das relações de poder presentes no cotidiano escolar. A autora propõe uma perspectiva intercultural, crítica e participativa, alertando que não é suficiente falar de direitos humanos sem enfrentar as exclusões históricas. Esta concepção vai ao encontro com a de Magendzo (2007, p.23), que define como objetivo da EDH “[...] desarrollar en los individuos y los pueblos sus máximas capacidades como sujetos de derechos y brindarles las herramientas y elementos para hacerlos efectivos”.

Para pensar em EDH como eixo fundamental para uma educação transformadora e emancipatória é necessário questionar a persistência de modelos pedagógicos reprodutivos nas instituições de ensino superior. Para que o futuro professor desenvolva com seus estudantes autonomia e consciência crítica na leitura da realidade, como nos ensinou Freire (1996), não é suficiente e nem mais aceitável pensar a prática educativa como mera transmissão de conhecimento, a postura crítica e desperta do educador é fundamental. A EDH, em sua essência, demanda uma pedagogia crítica, libertadora e transformadora, calcada na dialogicidade e na problematização, visando a emancipação. Em contraste, a realidade da formação docente insiste em reproduzir o instrucionismo, centrado no ensino, na aula e no repasse de conteúdos, uma prática que está “cientificamente errada” e em contradição chocante com a expectativa de formar crianças e professores críticos e criadores (Demo, 2015). A universidade, embora detenha a experiência de que a pesquisa é fundamental para a aprendizagem (como no mestrado e doutorado), ignora esse princípio na graduação, seguindo uma “obsessão clássica de ensinar”. (Demo, 2023).

Diante deste cenário a presente pesquisa investiga a formação docente nas licenciaturas oferecidas no IFB, articulando as normativas legais com a prática formativa, fundamentada nos princípios da Educação em e para os Direitos Humanos.

METODOLOGIA

Esta pesquisa adota uma abordagem qualitativa, de natureza exploratória e analítica, fundamentada nos pressupostos da educação crítica e emancipatória. O estudo se ancora em uma perspectiva teórico-metodológica que entende a análise documental como instrumento capaz de revelar não apenas conteúdos explícitos, mas também sentidos implícitos, contradições e disputas presentes nos textos legais e institucionais.



Nesse sentido, a investigação parte da compreensão de que os documentos educacionais não são neutros ou meramente normativos, mas expressam orientações político-pedagógicas que disputam projetos de formação docente e de sociedade.

O corpus da pesquisa é composto por quatro documentos estratégicos: (i) as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para os cursos de licenciatura (2024), (ii) o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Pedagogia do Instituto Federal de Brasília (IFB), (iii) o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH, 2018) e (iv) o Plano Nacional de Educação (PNE 2014–2024). A seleção desse material se justifica pela centralidade dessas normativas na organização curricular, na regulação da formação docente e na proposição de princípios vinculados à Educação em e para os Direitos Humanos.

Cada documento foi analisado individualmente e em diálogo entre si, a partir de categorias previamente definidas com base no referencial teórico adotado. As categorias de análise utilizadas foram: (1) Concepção de Educação Emancipatória; (2) Formação Docente e Direitos Humanos; (3) Dimensão Política e Crítica da Formação; (4) Abordagem Curricular e Transversalidade; e (5) Participação, Gestão Democrática e Compromisso Ético. Essas categorias permitiram tensionar o conteúdo dos documentos a partir de um olhar crítico sobre o alinhamento entre o discurso institucional e as práticas pedagógicas. A análise priorizou tanto os enunciados explícitos quanto as ausências, contradições e lacunas, evidenciando a ambivalência entre o compromisso formal com os Direitos Humanos e os limites de sua incorporação efetiva na formação inicial docente. Os resultados foram organizados em um quadro comparativo e discutidos à luz dos autores que fundamentam a pedagogia crítica e a Educação em Direitos Humanos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A diferença entre as normativas e a prática educativa na formação inicial de professores, no que tange à EDH, é evidenciada pela disparidade entre o mandamento legal e a sua concretização pedagógica. O arcabouço normativo brasileiro estabelece a EDH como um eixo fundamental e uma necessidade estratégica para a formação inicial. A EDH é concebida como um processo sistemático e multidimensional, que articula a apreensão de conhecimentos sobre DH com a afirmação de valores e práticas sociais que promovam a cultura de direitos humanos em todos os espaços (BRASIL, 2018,



2024). Tais documentos apontam para um projeto ético-político de formação docente que contribua para a consolidação de uma nação democrática, justa e inclusiva, atentando para o reconhecimento e valorização da diversidade, e sendo contrária a toda forma de discriminação.

A despeito da ambição e da abrangência desses mandatos, a prática educacional na formação de professores frequentemente revela uma implementação fragmentada e diluída da EDH. O reconhecimento de iniciativas localizadas de inserção da EDH, ou previsão de disciplinas optativas existe no PPC do curso de Pedagogia analisado, contudo, isso não se traduz uma orientação sistemática. A análise de documentos curriculares sugere uma ambivalência entre o compromisso formal com os direitos humanos e a limitação ou a perspectiva meramente normativo-formal na sua operacionalização. Em muitos casos, a EDH é reduzida a um conjunto de técnicas, processos e métodos que não ultrapassam a fronteira do mero respeito à diversidade, falhando em problematizar e redirecionar a formação para a eliminação das formas de discriminação e violência. O esforço de promover a EDH está, portanto, em constante tensão entre os planteamentos ideais e os contextos e circunstâncias reais.^[OBJ]

1. Quadro resumo das categorias de análise

Categoria de Análise	DCNs (2024)	PPC Pedagogia IFB	PNEDH (2018)	PNE (2014-2024)
1. Concepção de Educação Emancipatória	Destaca a educação como processo emancipatório (Art. 6º, I), articulando teoria e prática, valorizando o pensamento crítico, a inclusão e o desenvolvimento ético-político.	Aponta para a formação crítica, reflexiva e transformadora, com compromisso social, ética, cidadania e responsabilidade com as diversidades.	Entende a educação como direito humano e meio para outros direitos, voltada à cidadania ativa, justiça social, combate às desigualdades e formação do sujeito de direitos.	Define a educação como promotora da cidadania e do desenvolvimento humano, com foco em equidade, superação de desigualdades e qualidade social.
2. Formação Docente e Direitos Humanos	Enfatiza a dimensão ético-política da formação, o enfrentamento das desigualdades e o papel do professor como agente transformador e promotor de direitos.	Direciona a formação à justiça social, equidade e reconhecimento das diversidades, com perspectiva crítica e comprometida com os DH.	Defende a inserção da EDH na formação inicial e continuada de docentes, como eixo estruturante dos currículos, projetos pedagógicos e práticas escolares.	Menciona a valorização da formação docente e incentivo à educação em direitos humanos como diretriz transversal e indutora de equidade.
3. Dimensão Política e Crítica da Formação	A formação deve considerar as realidades sociais, a diversidade, o compromisso com a justiça social e a democracia, reconhecendo as desigualdades.	Afirma o compromisso com a transformação social, com o combate às opressões e à reprodução de exclusões nos processos formativos.	Reforça o papel político da educação em formar sujeitos críticos, conscientes, atuantes e capazes de intervir nos processos sociais e combater injustiças.	Orienta políticas para combater desigualdades regionais, étnico-raciais e de gênero, com metas voltadas à democratização do acesso e permanência.
4. Abordagem Curricular e Transversalidade	Prevê currículo com base interdisciplinar, formação estética, ética, política e científica, com articulação ensino-pesquisa-extensão e práticas inovadoras.	Curriculo construído com base interdisciplinar e prática reflexiva, assegurando relação entre fundamentos teóricos e desafios sociais e culturais.	Defende transversalidade da EDH no currículo, na formação docente, no PPP e nos materiais pedagógicos, com abordagem crítica e contextualizada.	Estimula a abordagem transversal dos temas de direitos humanos, diversidade e sustentabilidade no currículo das instituições.
5. Participação, Gestão Democrática e Compromisso Ético	Ressalta a gestão democrática, a participação do licenciando em colegiados e práticas colaborativas com as redes de ensino.	Prevê a inserção ativa do estudante nas instâncias decisórias, incentivo à gestão democrática e valorização do engajamento ético.	Fomenta participação social, fortalecimento dos conselhos escolares e formação para o controle democrático e promoção dos DH.	Indica diretrizes de gestão democrática como princípio da política educacional, articulando participação, cidadania e justiça.

Fonte: Elaborado pelos autores (2025).

Percebe-se, na leitura cruzada das DCN, do PPC de Pedagogia do IFB, do PNE e do PNEDH, uma nítida convergência retórico-discursiva com a perspectiva emancipatória da educação. Todos os documentos afirmam, com variações de ênfase, a centralidade da formação de educadores comprometidos com a transformação social, a justiça, a dignidade humana e a superação das desigualdades. A Educação em e para os Direitos Humanos aparece como horizonte ético-político que convoca a articulação



entre teoria e prática, a crítica dos contextos e o protagonismo dos sujeitos na construção do conhecimento, configurando um pacto normativo que legitima a emancipação como finalidade formativa.

Esse pacto discursivo também se materializa nas diretrizes curriculares e nos planos institucionais como compromissos explícitos da formação docente. Nos textos analisados, o perfil do egresso, os princípios e os fundamentos que orientam o currículo destacam competências críticas, participação democrática, transversalidade dos Direitos Humanos e integração ensino-pesquisa-extensão. Em síntese, os documentos delimitam responsabilidades institucionais: projetam um docente capaz de ler a realidade, intervir com intencionalidade pedagógica e sustentar práticas formativas alinhadas aos valores dos DH, conferindo densidade normativa à promessa de uma educação emancipatória.

Não obstante o amplo respaldo e a intenção declarada, persiste uma distância entre a retórica e a efetivação na formação inicial. Os DH não se esgotam como “conteúdo” a ser ministrado; são forjados em práticas e lutas sociais, exigindo autoria, investigação e mediação qualificada da aprendizagem. Entretanto, a organização curricular e a metodologia dominante ainda favorecem a reprodução de conteúdos e a centralidade da “aula” como unidade técnica, com pouco espaço para o professor atuar como mediador/desenhistas de experiências de aprendizagem e para o licenciando exercer autonomia intelectual.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O salto requerido, especialmente no âmbito do IFB e das licenciaturas da RFEPECT, envolve reconfigurar o currículo do eixo “cobertura de conteúdos” para o eixo “produção de conhecimento”: pesquisa como princípio educativo, problemas reais como motores da aprendizagem, projetos autorais com uso crítico de tecnologias (letramento digital). Ao formar professores-pesquisadores, cientificamente rigorosos e letrados digitalmente, cria-se a condição para mediar estudantes como sujeitos de seu próprio conhecimento, fortalecendo a escola como espaço de produção autoral e de exercício da cidadania condição sine qua non para a efetivação dos DH na prática formativa.

Os dados analisados revelam a coexistência de avanços formais no reconhecimento dos DH como temática imprescindível para a formação docente e de limitações persistentes quanto à efetivação de práticas formativas verdadeiramente



emancipadoras. A presença de dispositivos legais e curriculares que afirmam esse compromisso não é, por si só, garantia de sua concretização no cotidiano das licenciaturas. Diante disso, torna-se urgente pensar a formação inicial de professores, especialmente ofertada pelos IFs como local estratégico da promoção de mudança estrutural na educação, tendo a EDH não como conteúdo isolado ou transversal, mas como eixo estruturante da identidade docente em construção, para além da retórica.

Espera-se que esta pesquisa contribua para o fortalecimento de debates e ações institucionais que promovam uma formação docente comprometida com a transformação da realidade, a justiça social e o enfrentamento das desigualdades educacionais. Como desdobramento, sugere-se aprofundar estudos empíricos que investiguem a formação docente ofertadas pelas licenciaturas na RFEPCT. Além disso, propõe-se explorar as estratégias de resistência pedagógica desenvolvidas por docentes e discentes no interior das instituições de ensino para superar o instrucionismo e a educação reprodutiva.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024. **Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura).** Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/resolucoes-cp-2024>. Acesso em: 28 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação 2014-2024: linha de base.** Brasília: MEC, 2015.

BRASIL. Secretaria de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.** Brasília: MEC/SEDH/UNESCO, 2018.

CANDAU, Vera Maria. Direitos humanos, diversidade cultural e educação: a tensão entre igualdade e diferença. In: FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra; ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares; DIAS, Adelaide Alves (Org.). **Direitos humanos na educação superior: subsídios para a educação em direitos humanos na Pedagogia.** João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2010. p. 205–230.



DEMO, Pedro. **Aprender como autor**. São Paulo: Atlas, 2004.

DEMO, Pedro. **Educar pela pesquisa**. 20. ed. Campinas: Autores Associados, 2009.

DEMO, Pedro. Ensaio 938 - **Cuidar do professor da Escola Pública**. 2023. Disponível em: <https://pedrodemo.blogspot.com/>. Acesso em: 6 jan. 2025.

ESCRIVÃO FILHO, Antonio; SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. **Para um debate teórico-conceitual e político sobre os direitos humanos**. Belo Horizonte: D'Plácido, 2016.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

HERRERA FLORES, Joaquín. **Teoria crítica dos direitos humanos: os direitos humanos como produtos culturais**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA. **Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia**. Brasília, DF: IFB, Campus São Sebastião, 2016.

MAGENDZO, Abraham (Org.). **Educación en derechos humanos: desafíos, sentidos y prácticas**. Santiago de Chile: Editorial Universidad Academia de Humanismo Cristiano, 2007.

RUBIO, David Sánchez. **Entrevista realizada por Nair Heloisa Bicalho de Sousa**. Disponível em: <http://www.odireitoachadonarua.blogspot.com.br>. Acesso em: 08 jan. 2015.

